## PORTARIA CONJUNTA N. 737/2014/AGE-COR/SES

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE no uso das atribuições conferidas pelo art. 99 da Lei Complementar nº 207/2004 e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, em consonância com o art. 8º da Lei Complementar nº 413/2010 e art. 3º da Lei Complementar n. 550/2014.

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar n. 020/2013, protocolo n. 349023/2013 instaurado pela Portaria Conjunta nº 283/2013/AGE-COR/SES, publicada no Diário Oficial do Estado em 03/07/2013;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e Contraditório.

Considerando a análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido.

RESOLVEM:

Art. 1º Absolver Regina Coeli Coelho Pereira, matrícula n. 41787, profissional de nível superior do SUS, das infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III e IX, artigo 144, inciso XVIII e artigo 159, incisos X e XII, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/1990, pelos motivos fáticos carreados aos autos;

Art. 2º Determinar que seja colhido o ciente da Servidora e após o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis;

Art. 3° Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2014.

(original assinado)

(original assinado)

JORGE ARAÚJO LAFETÁ JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO

NETO Secretário Auditor-Geral do

Secretário de Estado de Saúde

Estado